

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split 30.000 BTUs, com fornecimento de mão de obra, materiais e utilização de equipamentos necessários para sua execução, visando atendimento das necessidades do Escritório Regional de Paranavaí – ERPV, em conformidade com as especificações, unidades de medida e quantidades descritas no presente instrumento, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor.
- 1.2. O dispositivo legal empregado na referida contratação esta embasado no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016, consoante ao inciso II artigo 181 combinado com os procedimentos elencados no artigo 168 do RILC.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. O objeto ora referenciado enquadra-se no conceito de objeto comum, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais de sua prestação, são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidas por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base nos autos e legislação vigente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O objeto da futura contratação é considerado **NÃO CONTÍNUADO**, pois visa atender à necessidade pública de forma pontual e planejada.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Quantidades conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. DE MEDIDA	QTD.
1	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado	<ul style="list-style-type: none">• Instalação de um aparelho de ar condicionado Marca: Elgin Inverter, Q/F de 30 mil BTU;• Inclusos: Mão de Obra e Materiais (tubo de cobre, tubo isolante, parte elétrica de comunicação entre as máquinas, fluido refrigerante, dreno e todo o material e equipamento necessário para execução do serviço). <p>Obs.: Por se tratar de equipamentos em uso, considerar a necessidade de recarga de gás.</p>	Serviço	01

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A contratação será definida pelo menor preço do item.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Da contratação:

6.1.1. Atender a solicitação manifestada no memorando nº 43/2023/ERPv, ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL, que justifica a contratação pela necessidade de climatização na sala do Setor da Recepção e Imobiliário, daquele Escritório Regional.

6.2. Do serviço:

6.2.1. Ambientes climatizados são fundamentais em países tropicais, como o Brasil, para o funcionamento de diversos segmentos de atuação como estabelecimentos administrativos, entre outros, pois contribuem para o conforto térmico das pessoas, com consequente melhoria do bem-estar e saúde, além de estarem diretamente relacionados à produtividade no ambiente de trabalho.

6.3. Nesse sentido, o resultado pretendido por esta contratação é manter a qualidade do ar no interior da unidade, proporcionando um conforto térmico adequado e consequentemente bem estar e aumento da produtividade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do serviço em tela e, ainda:

- a) Executar o serviço de acordo com as especificações definidas neste documento em consonância com a proposta apresentada.
- b) Responder por todo e qualquer dano causado a COHAPAR ou a terceiros, ainda que culposos, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos serviços executados;
- c) Comunicar à COHAPAR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que

antecedem a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise da CONTRATANTE;

7.2. A ausência ou omissão da fiscalização da COHAPAR não eximirá a responsabilidade da BENEFICIÁRIA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da COHAPAR:

- a) Emitir as ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a discriminação constante neste Termo de Referência;
- b) Comunicar à CONTRATADA, por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado e corrigido;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o valor, condições e prazos pactuados;
- d) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades, condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização do serviço executado;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

9. VISTORIA

- 9.1. A vistoria não é obrigatória, porém, é recomendada a fim de que a proposta apresentada seja condizente com o serviço a ser executado, onde serão definidas metragens de insumos, materiais gerais (parafusos, buchas, fitas, etc.), **necessidade de serviços elétricos e de alvenaria, além das ferramentas necessárias para execução.**
- 9.2. Caso não realiza a vistoria, a contratada não poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das

obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

- 9.3. Os agendamentos deverão ser feitos pelo e-mail.
- 9.4. A vistoria será executada em dias úteis, nos horários de 08h30min às 11h30min e 13h:30min às 16h:30min, no endereço: Rua Manoel Ribas, 763 sala 40, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87701-000,

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação relativa à qualificação técnica operacional:

10.1.1. **Registro ou inscrição da empresa Contratada no CREA**, conforme área de atuação prevista para execução deste serviço, em plena validade;

10.1.2. **(um) ou mais atestados de capacidade técnica** fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente,

10.1.3. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro de responsável técnico, no mínimo, um profissional habilitado em:

- Engenharia Mecânica, com registro reconhecido pelo CREA, ou
- Técnico em Refrigeração e Climatização, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, com registro reconhecido pelo Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFTI, dentro do seu prazo de validade;

10.1.4. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro de responsável técnico, no mínimo, um profissional habilitado em:

- Carteira de Trabalho (CTPS), devendo ser apresentada apenas as folhas de identificação em que consta a fotografia, a de qualificação, a do último contrato de trabalho celebrado com a empresa Licitante e a página seguinte em branco, e as folhas de últimas anotações gerais e página seguinte em branco;

- Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou ao CAU, onde conste o profissional como integrante do quadro de RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- Contrato Social ou equivalente, para o caso de sócios;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho;
- Declaração de futura contratação, firmada pela EMPRESA LICITANTE e pelo profissional indicado, conforme anexo, modelo “D”.

11. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

12.1. Os serviços descritos no presente termo deverão ser executados, **em até 30 (dez) dias corridos**, contada da emissão da ORDEM DE SERVIÇO encaminhada por correspondência eletrônica ao CONTRATADO.

12.2. Os serviços serão executados no seguinte endereço: Rua Manoel Ribas, 763 sala 40, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87701-000, em horário comercial, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

12.3. Caso seja constatado que o serviço não atenda às especificações ou não confirmam com o descrito na proposta, será recusado seu recebimento para correção do vício constatado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação.

12.4. O aceite do objeto pela COHAPAR não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade ou ainda por estar em desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

13. DA VALIDADE, GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. A CONTRATADA deverá oferecer serviços com garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da execução do serviço;

14. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo por parte da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente mantida, **preferencialmente**, junto ao Banco do Brasil ou boleto da CONTRATADA, por intermédio de ordem bancária.
- 14.2. Na Nota Fiscal ou Fatura deverá constar o n.º do Empenho e n.º da Ordem de Serviço no campo “Dados Adicionais”;
- 14.3. Deverá ser encaminhada a Nota Fiscal ou Fatura nos formatos PDF e XML no e-mail:
- 14.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal e/ou fatura apresentada, a COHAPAR a devolverá à empresa CONTRATADA, para as devidas correções, considerando-as como não recebida para efeito de prazo de pagamento;
- 14.5. Os valores a serem pagos por Nota Fiscal/Fatura serão o resultado da somatória dos preços unitários estabelecidos na proposta, aplicados às quantidades efetivamente entregues e aceitas pela COHAPAR;
- 14.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, vigentes e válidos na data de liquidação:
- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com fornecimento da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com fornecimento do Certificado de Regularidade (CRF) do FGTS;
 - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - a regularidade perante as Fazendas: federal, estadual e municipal do

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h. prova de regularidade relativa ao Cadastro Informativo Estadual (CADIN).

14.7. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

14.8. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da beneficiária.

14.9. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Área demandante	Escritório Regional de Paranavaí - ERPV
Redator – Agente Administrativo
Revisor	Renan Berzotti Balle – Gerente

Datado e assinado digitalmente.

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

Ref.: DL Nº/202x

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A empresa acima identificada, representada por....., abaixo assinado, atendendo ao contido no Termo de Referência, apresenta como segue, proposta para serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VAL. TOTAL
1	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionados	<ul style="list-style-type: none">• Instalação de um aparelho de ar condicionado Marca: Elgin Inverter, Q/F de 30 mil BTU;• Inclusos: Mão de Obra e Materiais (tubo de cobre, tubo isolante, parte elétrica de comunicação entre as máquinas, fluido refrigerante, dreno e todo o material e equipamento necessário para execução do serviço). <p>Obs.: Por se tratar de equipamentos em uso, considerar a necessidade de recarga de gás.</p>	Serviço	01	R\$

1. A validade da proposta é de 90 (sessenta) dias.
2. No preço total proposto, estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, fiscais, administrativos, previdenciários, comerciais e trabalhistas, impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto desta Contratação, excluída a COHAPAR de qualquer responsabilidade solidária.

Indicamos a seguir o representante legal da empresa:

Representante Legal:	CPF:
-----------------------------	-------------

Local e Data:

Assinatura:

Nome:

Cargo: